



**PORTARIA Nº. 114, DE 31 DE AGOSTO DE 2009**

*Torna nulo ato da Portaria nº 73, no que se refere à  
Portaria nº 05 de 10 de Dezembro de 1999 e a re-  
edita ipsis litteris*

CONSIDERANDO que a Portaria nº 73, revoga indevidamente a portaria nº 05 de 10 de dezembro de 1999, e que os efeitos desta portaria nunca cessaram, mesmo depois da sua indevida revogação.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 06 de 10 de dezembro de 1999, sempre esteve em vigor, sendo esta parte integrante do que determina a portaria nº 05 de 10 dezembro de 1999.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Superior,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Tornar nulo o ato de revogação da Portaria nº 05, de 10 de dezembro de 1999, constante da Portaria nº 73 de 16 de outubro de 2006, bem como o ato revogatório da Portaria nº 76, em seu art. 6º, de 06 de dezembro de 2006, e ainda o art. 6º da Portaria nº 83, de 11 de fevereiro de 2008, no que se refere à Portaria nº 05 de 10 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** – Ficam reconhecidos todos os atos administrativos posteriores a 16 de outubro de 2006, quando se deu o primeiro ato de revogação indevido da portaria nº 05, de 10 de dezembro de 1999, até a data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** – Reconhece a permanência e a validade dos artigos e determinações dispostos na Portaria nº 05, de 10 de dezembro de 1999.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de Agosto de 2009

Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa  
Diretor Geral